



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

AUTUAÇÃO

Aos 22 de outubro de 2.024, AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

OFÍCIO DO GESTOR SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 21 de outubro de 2.024

Ao Sr.

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Ref.: Locação de Vagas de Estacionamento para os veículos oficiais.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o processo de Contratação de vagas de estacionamento dos veículos oficiais está chegando ao fim do prazo, como Gestor responsável pelo presente processo venho solicitar de abertura de novo processo administrativo tendo em vista o uso por esta casa de leis das vagas ser de uso contínuo, ressalto ainda que não possuímos espaço na Câmara para os veículos pernovernarem.

Certos de sua compreensão, desde já agradeço.



LUIZ CARLOS RODRIGUES

Gestor do Contrato Administrativo nº 07/2.023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO SOLICITANDO EXISTÊNCIA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS OFICIAIS E RESPOSTA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 24 de outubro de 2.024

Ao

Excelentíssimo. Sr. Prefeito da Estância Turística de Salto

Laerte Sonsin Júnior

Ofício nº 089/2024 – EPR-PRES

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Considerando que esta Câmara não possui estacionamento para a guarda dos veículos oficiais, solicito que informe se há algum prédio público municipal que possua 02 (duas) vagas de estacionamento fechado disponíveis, nas imediações da sede do Legislativo Municipal, afim de abrigar os veículos oficiais deste Ente.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.


EDIVAL PEREIRA ROSA
Presidente


ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
24 / 10 / 24

Salto, 25 de outubro de 2024.

OFÍCIO nº 356/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

*Assunto: Resposta ao Ofício nº 089/2024 – EPR – PRES (Ref. Estacionamento fechado para
abrigar carros da Câmara)*

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao Ofício de nº 089/2024 – EPR – PRES, datado em 24 de outubro de 2024, cumpre-me informa-lo que analisando a solicitação apresentada, podemos disponibilizar para a guarda dos veículos do Poder Legislativo a garagem municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950 ou o Ginásio Municipal de Esportes “João Sebastião Ferraro”, situado na Rua 7 de setembro, nº 940 (fundos) – centro.

Ressalto que, como pode observar, nenhum dos locais disponíveis ficam nas imediações da Câmara Municipal, mas caso haja interesse estamos à disposição para alinharmos um dos espaços.

Sem mais, coloco-me à disposição e reitero a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Monte Betioli
Oficial de Apoio



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Ramal: 133

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
 (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Material de consumo
 () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
 () Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

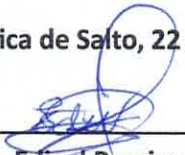
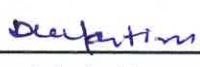
A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano): (X) Sim - () Não previsto Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf
Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 4.100,00 (2024) , R\$ 4.680,00 (2.025) Fonte: PAC 2.024 item 16, natureza da despesa 3.3.90.39.00 PAC 2.025, item 11
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Orçamento prévio informado de menor preço: a apurar, contrato vigente até 13/12/2.024, processo administrativo nº 46/2.023, contrato administrativo nº 07/2.023 valor anual R\$ 4.680,00
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 24/10/2.024 Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 31/10/2.024 Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 11/12/2.024 Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 13/12/2.024
Critério de sustentabilidade: () Sim (X) Não Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.
Critério de acessibilidade: () Sim (X) Não Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade
Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços de locação de vagas de estacionamento para os veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual: Não se aplica, conforme orçamentos anexos
Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente) (X) SIM () NÃO Se sim, Informar Contratações anteriores: Contrato Administrativo nº 07/2.023 R\$ 4.680,00
Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço) Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – Matrícula nº 035
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Estância Turística de Salto, 22 de outubro de 2.024  _____ Edival Pereira Rosa Presidente  _____ Rosângela Candelaria Mantovani Martins Diretora da Área do Legislativo e da Administração

ANEXO I**Novos Valores de Licitações - 2024**

Publicado no Diário Oficial da União, 29/12/2023, o decreto federal nº 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades:

R\$ 239.624.058,14 - Licitações de grande vulto;

R\$ 359.436,08 - Alguns casos de julgamento por técnica ou técnica e preço;

R\$ 359.436,08 - Dispensar total ou parcialmente docs. de habilitação quando envolve prod. p/ pesquisas até este valor;

R\$ 119.812,02 - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 59.906,02 - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

R\$ 359.436,08 - Dispensa de licitação para objetos de pesquisa e desenvolvimento;

R\$ 9.584,97 - Regras específicas p/dispensa de licitação p/ Manutenção de veículos automotores inclusive o fornec. de peças;

R\$ 11.981,20 - Possibilidade de realizar contrato verbal de pequenas compras ou serviço de pronto pagamento;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na **Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023¹** (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.
- 1.4. **Local da prestação de serviço:** Os serviços serão prestados na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal) e na Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP (Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social).
- 1.5. O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)** considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O serviço consiste na locação de vagas para estacionamento nos termos descritos no item 1.1 deste documento.
- 2.2. **RESUMO DOS QUANTITATIVOS:**

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 2.2.1 Locação de 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 36 (trinta e seis) meses, não necessariamente exclusiva.
- 2.2.2 Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico.
- 2.2.3 O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 3.1.1. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:
 - 3.1.2. Proporcionar redução de riscos no desenvolvimento dos serviços, visto que a segurança é item essencial.
 - 3.1.3. Possibilitar a guarda e segurança do patrimônio do legislativo municipal evitando-se a degradação e eventuais furtos e roubo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.2. A solicitação de contratação empresa especializada na locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto justifica-se pela necessidade da guarda dos mesmos, já que esta Câmara não



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

possui estacionamento próprio tampouco o Poder Executivo possui prédio público para que se possa utilizar.

4.3. As obrigações da **CONTRATANTE e CONTRATADA** estão descritas abaixo.

4.3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1.1. Disponibilizar as vagas para a guarda dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto conforme estabelecido no item 2.2.

4.3.1.2. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

4.3.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

4.3.1.4. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

4.3.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

4.3.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

4.3.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.3.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.3.1.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.3.1.10. Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.2.1. Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à Contratada.

4.3.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

4.3.2.3. Comunicar à CONTRATADAS quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de veículos da frota do legislativo

4.3.2.4. Notificar imediatamente à CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

4.3.2.5. Solicitar a SEGURADORA CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário.

4.3.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual a ser celebrado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.3.2.7. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

4.3.2.8. A omissão total ou parcial, da fiscalização pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.3.2.9. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do Contrato tomará as providências para que se instaure processo administrativo para apurar as faltas e aplicar as sanções cabíveis no caso, na lei, no edital e/ou termo de referência, respeitando o contraditório e ampla defesa.

4.3.2.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.3.2.11. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixado no prazo para sua correção.

4.3.2.12. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

4.3.2.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.3.2.14. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia de pagamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.1.3. Relação de apenados – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

5.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

5.7.1.1. Pessoa física: CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.7.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.7.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº .

5.7.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.8. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9. Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:

5.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.10. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.10.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de serviços congêneres.

5.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, bem como no Plano Anual de Contratações 2.024, item 16 (aluguel de estacionamento) na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

7. GARANTIAS

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS NO SITE, DIÁRIO OFICIAL E FACEBOOK

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024****Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.**

A **Câmara da Estância Turística de Salto** torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa especializada em locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto. **As condições para o fornecimento dos serviços são: 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 12 meses, não necessariamente exclusiva. Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico. O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento. A proposta deverá constar de valor unitário mensal, por vaga.** As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local da **prestação dos serviços é** : Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal). Poderão participar **apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, conforme especificação no Termo de Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: **08 de novembro de 2.024**

Estância Turística de Salto, 30 de outubro de 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º ANO, DA 18ª**LEGISLATURA, REALIZADA**

EM 29 DE OUTUBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:

- RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES DA PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	REQUERIMENTO Nº	VEREADOR
353/2024	118/2024	Cícero Granjeiro Landim
354/2024	119/2024	Cícero Granjeiro Landim

- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Ofício C.MAB nº 1522/2024 (processos: TC-010028.989.19, TC-024101.989.19, TC-015994.989.20, TC-025899.989.20 e TC-011297.989.19) - Encaminhando ofício acompanhado de acórdão que aponta possíveis irregularidades em contrato administrativo (e seus respectivos termos aditivos e execução contratual) celebrado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto com Galli Instalações e Serviços Eirelli.

- Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga - Encaminhando ofício comunicando sobre a inadimplência da Prefeitura do Município de Salto e solicitando as medidas cabíveis.

- Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga - Encaminhando ofício comunicando sobre a inadimplência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto e solicitando as medidas cabíveis.

- PARECERES:

PROJETO Nº	AUTORIA	COMISSÃO	PARECER
Moção 11/2024	Cícero Granjeiro Landim	Constituição, Justiça e Redação	Favorável

- PROJETOS APRESENTADOS PELA PREFEITURA:

- Projeto de Lei nº 82/2024 - Prefeitura Municipal - Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal da Educação, de Crédito Especial no valor de R\$732.378,53, para os fins que especifica (recursos transferidos pela União - FUNDEB).

Votação do Ofício nº 355/2024 - GAB PREF - Requerendo apreciação do PL nº 82/2024 por Comissão Mista, nos termos do art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal. (Nos casos de proposição com regime de urgência, quando for requerido pelo autor do projeto e for o requerimento aprovado por todas as comissões competentes)

Votação pela Comissão de Justiça: Vereadores Ezequiel de Souza Damasceno, Alessandro Dornival da Silva, Cícero Granjeiro Landim, Gideon Tavares e Henrique Balseiros Chamosa Neto.

Votação pela Comissão de Finanças: Vereadores Fabio Jorge Rodrigues, Marcio Conrado e José Benedito de Carvalho.

- PROJETOS APRESENTADOS POR VEREADORES:

- Projeto de Lei nº 78/2024 - Mesa da Câmara - Corrige a denominação do prédio municipal vinculado à unidade escolar do CEMUS VI - Lei 4.126, de 29 de abril de 2024.

- Projeto de Lei nº 79/2024 - Mesa da Câmara - Altera a denominação da Estrada do Bairro Seco (SLT 420).

- Projeto de Lei nº 80/2024 - Mesa da Câmara - Dá denominação para a praça localizada na Avenida Casper Libero, no Jardim Santa Cruz.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 - Vereador José Benedito de Carvalho "Macaia" - Concede o título de Cidadão Saltense ao Dr. Juliano Hyppólito de Sousa.

Votação de Ofício - Vereador José Benedito de Carvalho - Solicitando aprovação para tramitação em regime de urgência.

Todos os vereadores devem votar.

Discussão e votação (Art. 174, I, RI).

Votação simples e simbólica.

- MOÇÕES APROVADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - ARTIGO 161, §1º DO REGIMENTO INTERNO:

Moção nº 11/2024 - Vereador Cícero Granjeiro Landim

- Moção de congratulações como forma de parabenizar o Tênis de Ouro Futsal, por ter levado o nome de Salto aos mais altos pódios.

Moção aprovada por unanimidade de votos, com a abstenção do vereador Cícero Granjeiro Landim, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na reunião realizada no dia 23 de outubro de 2024.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

Nº 886/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues - Solicitando a realização de melhorias e manutenção da área de lazer localizada no Jardim das Nações.

Nº 887/2024 - Vereador Fabio Jorge Rodrigues -



Câmara Municipal
Estância
Turística de
Salto



Portal da Transparência

(<https://cmsalto.giap.com.br/ords/cmsalto/f?p=839>)



Acesso à Informação

Você está aqui: / Início (/) ▶ / Notícias (/noticias) ▶
/ AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS



AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS



Câmara da
Estância Turística
de Salto

AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024
Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa especializada em locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto. As condições para o fornecimento dos serviços são: 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 12 meses, não necessariamente exclusiva. Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico. O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento. A proposta deverá constar de valor unitário mensal, por vaga. As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. (mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br.) O local da prestação dos serviços é : Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal). Poderão participar apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, conforme especificação no Termo de Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: 08 de novembro de 2.024.

Estância Turística de Salto, 30 de outubro de 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

◀ Ant (/noticias/3883-dia-do-professor-foi-comemorado-em-solenidade-na-camara-de-salto)

Próximo ▶ (/noticias/3881-aviso-reunioes-com-secretarios-municipais-em-atendimento-a-lei-organica)



**Câmara Municipal
de Salto**
Poder Legislativo

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro
Salto – SP – CEP: 13320-900
Fone: (11) 4602-8300



As condições para o fornecimento dos serviços são: 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 12 meses, não necessariamente exclusiva. Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico.

O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento. A proposta deverá constar de valor unitário mensal, por vaga.

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local da prestação dos serviços é : Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal). Poderão participar apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, conforme especificação no Termo de Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: 08 de novembro de 2.024

Estância Turística de Salto, 30 de outubro de 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR

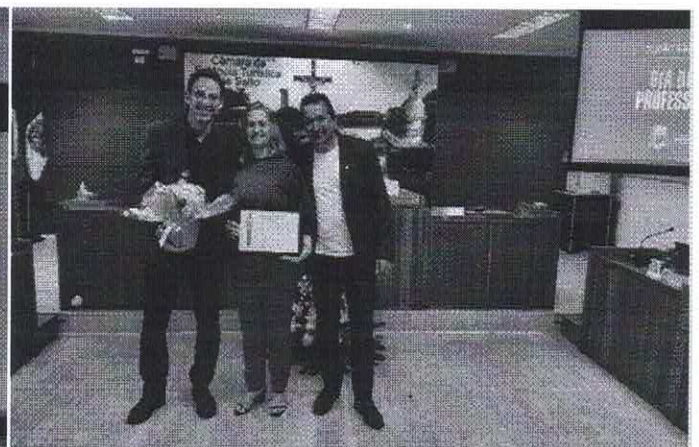
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS



**Câmara da
Estância Turística
de Salto**



+19

5

1 compartilhamento



Curtir



Comentar



Enviar



Compartilhar



Comente como Enio Padovani Júnior

**Câmara da Estância Turística de Salto**

21 h · 🌐



AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024
Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa especializada em locação de vagas para estacionamento dos



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

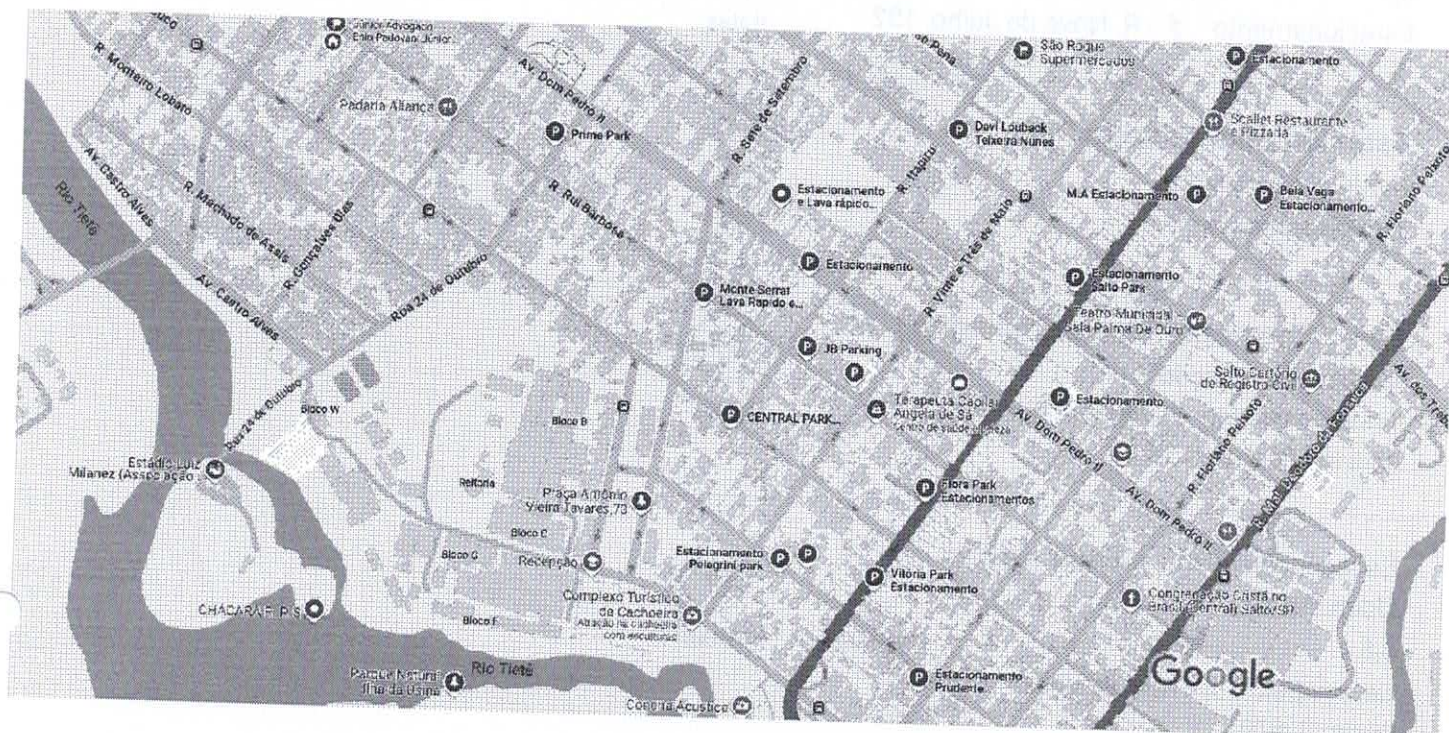
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

ESTACIONAMENTOS PRÓXIMOS A CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Google Maps

estacionamento



Dados do mapa ©2024 100 m

Horas ▼

🔍 Todos os filtros

Resultados ⓘ

Henry Park Estacionamento

4,2 (16)

Estacionamento · 📍 · R. Rui
Barbosa, 470Aberto · Fecha às 18:00 ·
(11) 97497-7767

Website



Rotas

CENTRAL PARK ESTACIONAMENTOS -
UNIDADE SALTO - CEUNSP

5,0 (1)

Estacionamento · 📍 · R. Dr. Barros Júnior, 699

Aberto · Fecha às 18:00 · Reabre às 18:30 ·
(11) 99999-6418

Rotas

Estacionamento Pelegrini park

4,2 (5)

Estacionamento · 📍 · R. Monsenhor Couto, 409

Aberto · Fecha às 18:00 · (11) 97142-4066



Rotas



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 30 de outubro de 2.024

Prezado (a) Senhor (a)

Através do presente, venho por meio deste solicitar o seguinte orçamento:

1 - Locação de 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 12 meses, não necessariamente exclusiva.

1.1 – Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico.

1.2 – O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento.

O orçamento poderá ser enviado para o e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br ou entregue pessoalmente nesta Câmara, sita à Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro – Salto, até o dia **08 de novembro de 2.024**.

Ao aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Cordialmente,

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

APARECIDO JOSÉ SILVA – ME (Estacionamento Dom Pedro)
Av. Dom Pedro II, nº 670 – CENTRO
SALTO/SP

RECEBI EM 30 / 10 / 2024

[Assinatura]
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 30 de outubro de 2.024

Prezado (a) Senhor (a)

Através do presente, venho por meio deste solicitar o seguinte orçamento:

1 - Locação de 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 12 meses, não necessariamente exclusiva.

1.1 - Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico.

1.2 - O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento.

O orçamento poderá ser enviado para o e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br ou entregue pessoalmente nesta Câmara, sita à Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro – Salto, até o dia **08 de novembro de 2.024**.

Ao aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Cordialmente,

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

**ESTACIONAMENTO FÓRUM PARK
AV. DOM PEDRO II, Nº 264 – CENTRO
SALTO/SP**

RECEBI EM 30 / 10 / 2024

Isabel Ribeiro J. em
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 30 de outubro de 2.024

Prezado (a) Senhor (a)

Através do presente, venho por meio deste solicitar o seguinte orçamento:

1 - Locação de 02 (duas) vagas de estacionamento COBERTAS para guarda dos veículos oficiais no período de 12 meses, não necessariamente exclusiva.

1.1 – Os motoristas deverão ter acesso 24hs às vagas contratadas, não podendo ter restrição de horário, dia e espaço físico.

1.2 – O prestador de serviço deverá ofertar chaves para acessar o estacionamento, bem como fornecer seguro e vigilância 24 horas com câmera de monitoramento.

O orçamento poderá ser enviado para o e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br ou entregue pessoalmente nesta Câmara, sita à Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro – Salto, até o dia **08 de novembro de 2.024**.

Ao aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Cordialmente,

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

JAIR GAZETA – ME (Salto Park Estacionamento)
Rua Nove de Julho, nº 513 – CENTRO
SALTO/SP

RECEBI EM 30 / 10 / 2024

SALTO PARK
Estacionamento
R. 9 de Julho, 513
CNPJ: 02.315.631/0009-03
Data: 30/10/24

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

ORÇAMENTOS RECEBIDOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Salto, 07 de Novembro de 2024

À Câmara Municipal da Estância Turística de Salto.
A/C Fernando Soares Ricco
Prezados Senhores:

Venho através desta, encaminhar carta proposta para oferecer serviço de estacionamento para os veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto.

Segue dados da nossa empresa.

Razão Social: JAIR GAZETA ESTACIONAMENTO ME.

Nome Fantasia: SALTO PARK

Inscrição Municipal: nº 19101.

CNPJ: 02.315.691/0001-48

Situado na Rua 9 de Julho, nº 513 - Centro – Salto/SP, com área de 5000 m²

Estacionamento monitorado por câmeras 24 horas, para proporcionar conforto, controle, segurança e esclarecimentos, estamos disponíveis em nosso e-mail: saltoparksp@hotmail.com e no telefone (11) 4456-2696.

Proposta:

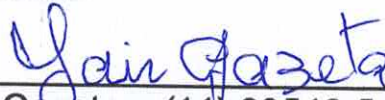
O serviço atualmente praticado pelo nosso estacionamento é a locação de 2 (Duas) vagas cobertas e cimentadas, exclusivas.

O valor cobrado é de R\$ 195,00 reais por veículo, totalizando o valor de R\$ 390,00 reais mensais.

O horário de funcionamento do estacionamento Salto Park é das 08:00 hrs as 18:00hrs e sábado das 08:00hrs as 13:00 hrs.

OBS: Os Veículos ficarão guardados também no período noturno, com a disponibilidade da chave do portão para os motoristas responsáveis pelos carros.

Atenciosamente



Jair Gazeta (11) 99548-5163



Outlook

ENC: Orçamento

De contabil@camarasalto.sp.gov.br <contabil@camarasalto.sp.gov.br>

Data Seg, 04/11/2024 09:44

Para 'Coordenadoria do Departamento de Administração'
<administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br>

Bom dia Junior!

Acredito ser para você este orçamento.

Se for para outra pessoa, por favor encaminhar.

Att.



Câmara da Estância Turística de Salto

Fernando Soares Ricco

Coordenador Contábil, Finanças e Orçamento

Tel: +55 (11) 4602-8306

Fax: +55 (11) 4602-8301

Email: contabil@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br <camarasalto@camarasalto.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2024 09:34

Para: financas@camarasalto.sp.gov.br

Cc: contabil@camarasalto.sp.gov.br

Assunto: ENC: Orçamento

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

(11) 4602-8300

De: Aparecido José da Silva <cido.josesilva@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2024 08:16

Para: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Assunto: RE: Orçamento

De: Aparecido José da Silva <cido.josesilva@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 31 de outubro de 2024 14:12

Para: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gv.br
<administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gv.br>

Assunto: Orçamento

Conforme ofício recebido no dia 31 de Outubro de 2024 . envio o orçamento para duas vagas de estacionamento no período de 12 meses .

Com o valor de 200 reais por vaga.

ATC

Aparecido Jose da Silva

Enviado do Outlook

 Não contém vírus. www.avg.com



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 25/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a contratação do serviço conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

Esta coordenadoria recebeu o ofício do gestor do contrato em 21 de outubro de 2.024 sinalizando o termino de vigência do atual contrato de locação de vagas de estacionamento para os veículos oficiais desta Casa.

Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e o seguro dos veículos oficiais está inserido nesta competência

É sabido que esta Casa de Leis não possui estacionamento próprio tampouco o Executivo disponibiliza espaço destinado à guarda dos veículos oficiais, dentro de um raio máximo de 200 metros.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Foi encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações acerca de existência de prédio público municipal nas imediações desta Câmara para que os veículos fossem abrigados, porém, a resposta foi negativa, conforme documentos anexos.

Os únicos prédios públicos municipais próximos desta Câmara são o teatro CEC, Secretaria Municipal da Educação e prédio que abriga o Atende Fácil e que nenhum deles contam com estacionamento fechado.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento na contratação dos serviços, considerando-se o novo contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, e o valor do prêmio está muito aquém do valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e a despesa encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2.024, item 16.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor.

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VI e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o parcelamento ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

O **Termo de Referência** para a contratação do serviço, objeto deste processo administrativo consta de documento próprio e anexo aos autos.

III – Pesquisa de Mercado

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação do serviço pretendido.

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para locação de vagas de estacionamento para os veículos oficiais, conforme o descrito no “objeto”, visto que o atual contrato expirará em 19 de dezembro de 2.024.

Tal contratação tem como meta assegurar que os veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto estejam abrigados e protegidos, privilegiando o patrimônio do Poder Legislativo que *‘ultima ratio’*, é patrimônio do povo saltense.

Importante esclarecer esta Câmara possui frota própria e não locada, muito diferente do que ocorre em outros entes do mesmo porte e região geográfica, como a cidade de Indaiatuba/SP, Sorocaba/SP, entre outras, bem como não possui garagem própria, como já exposto.

Quanto ao parcelamento da solução temos que não é recomendável, tendo em vista a baixa complexidade da contratação e o pequeno valor que dela se depreende, razão pela qual recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a contratação do serviço forma pretendida.

IV – Da Pesquisa de Preços

Esta Coordenadoria recebeu o ofício datado de 21 de outubro de 2024, solicitando a contratação do serviço mencionado.

Junto ao ofício foi anexado as especificidades do objeto a ser contratado.

Foram feitos levantamentos com o auxílio do site <https://www.google.com.br/maps/preview>, para a localização dos potenciais prestadores de serviço de locação de vagas e foram realizados diligências nos locais para avaliação dos requisitos dos serviços a serem contratados, conforme documentos anexos.

Importante destacar que, em diligência aos potenciais fornecedores, todos foram consultados formalmente, um declinou e os demais sequer responderam.

Não houve pesquisa junto a portais de transparência e ferramentas de pesquisa de preços por conta da especificidade do serviço a ser contratado (vagas de estacionamento num raio de 200 metros da Câmara).

Diante disso, os resultados junto a fornecedores apontaram os seguintes valores unitários:

Empresa	Vr. Total de Duas Vagas de Estacionamento
Salto Park (Jair Gazeta Ltda ME)	R\$ 390,00 mensais
Aparecido José da Silva (Empresário Individual)	R\$ 400,00 mensais.

V – Conclusão



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Salto Park (Jair Gazeta Ltda ME)**, pelo valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor global, por trinta e seis meses, de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), referente a duas vagas de estacionamento para os veículos oficiais, objeto deste processo administrativo, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

**Institui o Plano de Contratação Anual
para o exercício de 2024.**

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.023.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R\$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R\$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Vídeo	Serviço comum	Janeiro	R\$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R\$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materials de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R\$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R\$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2023.

Rosângela
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
 DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

Harrison
HARRISSON ROGE SILVA
 DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
 ORÇAMENTO E PESSOAL



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

SOLICITAÇÃO DE COMPRA VIA SISTEMA E MAPA DE PREÇOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 14/2024

Unidade Solicitante: 1 - COMPRAS/ALMOXARIFADO
Solicitação Nº: 14/2024

Data Entrega Item/Serviço: 19/12/2024

Prazo Cons./Exec.: 1 - CONFORME CONTRATO OU EDITAL
Forma Entr./Exec.: 1 - IMEDIATO
Local para Entrega: 1 - CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - AVENIDA DOM PEDRO II 385 - -
Funcionário: 35 - ENIO PADOVANI JUNIOR
Gestor Indicado:
 gão Financeiro: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Financeira: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.
Justificativa: Atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto quanto a guarda dos veículos oficiais.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 14 - 01.01.01.339039.01.031.0004.2.079.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	20.283.1	2	UN	LOCAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	-	0,0000	0,00
						Total:	R\$ 0,00
						Total Geral:	R\$ 0,00



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 12/2024

Solicitação de Compra 14/2024

Item : 20.283.1 - LOCACAO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

Qtde.: 72,00

UN

Seq.	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Classificad	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	36398 JAIR GAZETA ESTACIONAMENTO LTDA ME	02.315.691/0001-48	Sim	Sim		R\$ 195,00000	R\$ 14.040,00
	ME/EPP: NÃO	Data 07/11/2024					
1	36147 APARECIDO JOSE DA SILVA	24.161.214/0001-08	Sim	Sim		R\$ 200,00000	R\$ 14.400,00
	ME/EPP: NÃO	Data 04/11/2024					

Médias Unitário / Total :

197,50000

R\$ 14.220,00

Dados Vencedor

Classificado

Valor Total

36398	JAIR GAZETA ESTACIONAMENTO LTDA ME	02.315.691/0001-48	Sim	R\$ 14.040,00000
-------	------------------------------------	--------------------	-----	------------------

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 14.040,00

Total para o Maior Preço: R\$ 14.400,00

Total para a Média Cotada: R\$ 14.220,00



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 25/2.024

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em ____/____/____

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II – Equipe de Apoio:

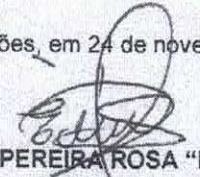
- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio – Matrícula nº 65.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto. O valor global estimado da aquisição é de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Atenciosamente,


André Alves dos Santos

Oficial de Apoio
Departamento de Licitações

Recebi Em 13 / 11 / 24

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal, sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

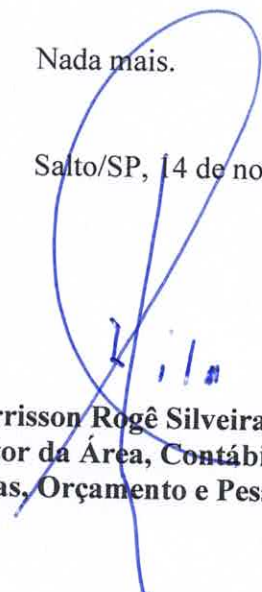
ACÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14

Nada mais.

Salto/SP, 14 de novembro de 2.024.


Harrison Rogê Silveira
Diretor da Área, Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal